**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 358, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

***(Prorrogada pela Portaria Presidencial CAU/SP n.***

***º 365/2021)***

Institui Comissão de Sindicância Investigativa para apuração de fatos e eventuais responsabilidades no Processo Administrativo de Sindicância Investigativa n.º 004/2021 e nomeia seus membros.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo-CAU/SP, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III, da Lei nº 12.378/2010, e ainda com fundamento nas disposições contidas no artigo 155, inciso XLV, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda

Considerando a Portaria CAU/SP nº 109, de 25 de outubro de 2016, que aprova o Manual Prático de Processo de Sindicância Investigativa que regulamenta os procedimentos para instauração e apuração de fatos e possíveis responsabilidades, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, e dá outras providências;

Considerando a decisão da Sra. Presidente do CAU/SP que determinou a instauração de sindicância, a qual deu origem ao Processo Administrativo de Sindicância Investigativa n.º 004/2021, em virtude dos fatos narrados no Memorando nº 291/2021/CAUSP-GF;

Considerando o Processo Administrativo de Gestão de Pessoas n.º 100/2021, que trata da designação de membros para instauração de Comissão de Sindicância Investigativa;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância Investigativa para apuração dos fatos e eventuais responsabilidades relacionados à conduta de empregado(s) deste Conselho Profissional, conforme noticiado Memorando nº 291/2021/CAUSP-GF, por meio do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa n.º 004/2021, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis mediante justificativa. *(Prorrogado pela Portaria Presidencial CAU/SP n. º 365/2021)*

Art. 2º Nomear, para composição da Comissão de Sindicância Investigativa instituída por esta Portaria, os seguintes empregados: **André Ferreira de Magalhães** – Matrícula 217 – Supervisor – Secretaria da Presidência; **Eduardo Teixeira Apolinário** – Matrícula 282 – Assistente – Coordenação de Exercício Profissional; e **Paulo Burigo Marcondes Godoy** – Matrícula 190 – Analista III – Coordenação Técnica de Fiscalização.

Parágrafo único. Para as funções de Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa fica designado o empregado André Ferreira de Magalhães.

Art. 3ºAs nomeações ora realizadas são específicas para atendimento ao Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 004/2021, perdendo efeito após o encerramento de referido processo, momento no qual a presente Portaria fica automaticamente revogada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 26 de outubro de 2021.

**Catherine Otondo**

Presidente do CAU/SP